

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 477 DE 08 DE MARÇO DE 2021**  
**(REPUBLICAÇÃO)**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos (celebração de convênio com COPIRN - Fundo de Saúde).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 476/2020, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- SAÚDE		
----10-122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
----10-122-0009-2016-0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.71.70.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio,	60.000,00
Fonte de Recursos - STN>>>	1.001.000 – Recursos Ordinários.	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por conta dos resultantes da anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 60.000,00.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 08 de março de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:9ECA7A2F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2021. Edição 2480  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>